

EDITAL DE SELEÇÃO DE CIDADES DO
SUL DA BAHIA PARA PARTICIPAÇÃO
NO PROJETO
PNAE AGROECOLÓGICO



PRAZO PARA INSCRIÇÃO : 25/09/2026

Lançamento: 08 de setembro de 2026

1. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

1.1 O PNAE Agroecológico é um projeto desenvolvido pelo [Instituto Comida do Amanhã](#) em parceria com o [Instituto Fome Zero](#), com apoio institucional do [Centro de Excelência de Combate à Fome do Programa Mundial de Alimentos](#) das Nações Unidas, e com o apoio da Fundação Rockefeller e da Porticus.

1.2 O projeto tem como objetivo principal promover a transição para a produção agroecológica da agricultura familiar no Brasil, a partir do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como motor dessa transformação no território. Busca-se compreender e explorar possibilidades de incentivos, financiamento e arranjos institucionais, públicos ou privados, que ampliem a produção e oferta local de alimentos agroecológicos de base familiar.

1.3 O projeto pretende selecionar **1 cidade ou 1 grupo de cidades localizadas no sul do estado da Bahia** e onde será desenvolvido os desenhos e implementação dos projetos.

1.4 A cidade ou grupo de cidades selecionadas para este edital serão contempladas com atividades aqui previstas de **novembro de 2026 até dezembro de 2028**.

2. ESCOPO DE TRABALHO NOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS

2.1 Objetivos Específicos:

2.1.1 Levar a pauta da transição agroecológica dos sistemas alimentares à agenda dos governos municipais selecionados, sobretudo no perfil de suas compras públicas, mas não limitado a elas;

2.1.2 Identificar características de produção agrícola dos municípios selecionados e regiões adjacentes;

2.1.3 Identificar características e lacunas de incentivo econômico à agricultura familiar de base agroecológica na execução do PNAE nos municípios selecionados;

2.1.4. Identificar características da compra pública de alimentos e outros mercados locais nos municípios selecionados, com destaque ao nível de execução, nível de processamento dos produtos, forma de participação e origem dos agricultores;

2.1.5 Identificar os desafios e potencialidades para a aquisição de produtos agroecológicos ou em transição destinados à alimentação escolar dos municípios selecionados.

2.1.6 Explorar as potencialidades do PNAE como ferramenta para a transição agroecológica dos municípios selecionados e regiões adjacentes;

2.1.7 Co-desenhar com as gestões públicas dos municípios selecionados, sociedade civil organizada, e demais atores relevantes da produção familiar dos municípios e regiões adjacentes, propostas para implementar alterações no PNAE de forma a fomentar a ampliação da produção agroecológica nos municípios e regiões adjacentes.

2.1.7.1 Os projetos serão desenhados com as seguintes orientações: (i) atenção às vocações e necessidades do território, e participação dos atores da alimentação escolar e da produção familiar no território, (ii) cronograma de atividades que permita a mensuração de impacto em até 3 (três) anos; (iii) previsão de responsáveis, parceiros e fontes de financiamento das atividades a serem desenvolvidas; e (iv) definição de indicadores de acompanhamento e de impacto, a serem monitorados durante a fase seguinte, de implementação.

2.1.8. Celebrar termos de compromisso com as gestões municipais dos municípios selecionados para implementação dos projetos até o final de 2028.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CIDADES PARA INGRESSAR NO PROJETO PNAE AGROECOLÓGICO

3.1 Serão selecionadas **uma ou um grupo de cidades** localizadas no sul do estado da Bahia, entre as que se inscreverem por meio de suas **prefeituras municipais**, que pertençam a seguinte região:

- No bioma Mata Atlântica: sul do estado da Bahia

3.1.1 Serão permitidas candidaturas coletivas, de mais de uma prefeitura, desde que em consórcio com uma ou mais prefeituras de município(s) adjacente(s). A candidatura coletiva corresponderá, para os fins deste edital, a uma cidade.

3.1.1.1 Em candidaturas coletivas, os critérios elencados abaixo, desde que não ressalvado o contrário, deverão ser considerados para o conjunto de cidades e não para cada cidade isoladamente.

3.2 As cidades devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade de forma cumulativa:

- Possuir no mínimo 50.000 (cinquenta mil) habitantes e pelo menos 2.000 (dois mil) alunos cadastrados na rede pública municipal de ensino.

- Ter adquirido, como média dos anos 2024 e 2025, no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total dos recursos recebidos do FNDE para o PNAE em alimentos da agricultura familiar.
-

3.3 As candidaturas dos governos municipais devem incluir:

3.3.1 Declaração de compromisso assinada pelo(a) Prefeito(a) ou Vice-Prefeito(a) ou demonstrando o compromisso com a participação proativa no projeto.

3.3.1.1 A Declaração de compromisso poderá ser alternativamente assinada pelo(a) Secretário(a) de Educação e pelo(a) Secretário(a) de Agricultura ou similar, em substituição à assinatura do(a) Prefeito(a) ou seu (sua) Vice.

3.3.2 Indicação de no mínimo 1 ponto focal técnico da Coordenação ou similar da Alimentação Escolar do município e 1 ponto focal técnico da Secretaria de Agricultura ou similar.

3.3.3 Preenchimento de [formulário de inscrição](#) com as seguintes informações:

- o Percentual de recursos do FNDE aplicados na compra de produtos da agricultura familiar nos anos de 2024 e 2025;
- o Relação dos alimentos adquiridos na chamada pública em 2025;
- o Equipes dedicadas a ações relacionadas à alimentação escolar e ao fomento à produção de alimentos no município;
- o Orçamentos anuais municipais de contrapartida para a alimentação escolar;
- o Marcos legais ou planos de ação relevantes para o estímulo à produção agroecológica no município ou região.

3.4 A seleção entre candidaturas de um mesmo território - conforme indicado no item 3.1 - será feita com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- Candidaturas coletivas terão preferência em relação às candidaturas individuais;
- Análise qualitativa dos programas e ações desenvolvidos pela cidade para fomento à produção agroecológica local e/ou em território adjacente;
- Maior percentual de compra da agricultura familiar do PNAE;
- Programas e ações específicas para valorização do papel da mulher nas cadeias produtivas locais;

4. BENEFÍCIOS PARA A CIDADE SELECIONADA

CAPACITAÇÃO E FOMENTO

- ☐ Aprimoramento qualitativo do processo de compras no PNAE;
- ☐ Fortalecimento de grupos de agricultores familiares, associações e cooperativas para entrada em mercados institucionais;
- ☐ Oferta de subsídios para a formulação da política pública de suporte à produção agroecológica no município;
- ☐ Aumento da oferta de alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos, e da conservação dos recursos naturais, incluindo biodiversidade e água;
- ☐ Fortalecimento da governança das políticas de alimentação escolar e de fomento à produção familiar local, com fortalecimento de relações entre gestão pública, organizações de ATER, produtores rurais e comunidade escolar;
- ☐ Desenvolvimento de bancos de dados;
- ☐ Possibilidade de geração de renda para produtores rurais locais.

VISIBILIDADE

- ☐ Destaque nacional e internacional para o pioneirismo na adoção da agenda da alimentação escolar agroecológica;
- ☐ Potencialidade de sinergias com outros programas do governo federal que fomentam desenvolvimento agrário, bioeconomia, e/ou segurança alimentar e nutricional;
- ☐ Possibilidade de desenvolvimento de publicações de referência para a construção de modelos de sistemas alimentares agroecológicos com apoio de políticas de compras públicas;
- ☐ Aprimorar o processo de compras públicas desde a gestão até o fornecedor, favorecendo a transição agroecológica no município.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Prazo para a submissão da candidatura: até às **23h59min do dia 25 de setembro de 2026**.

5.2 A inscrição deverá ser realizada unicamente através do [formulário de inscrição](#).

5.3 A submissão da candidatura, com o envio das declarações de compromisso político e técnico (de acordo com o modelo - cujo arquivo deverá ser copiado e editado conforme a formatação aplicável à Prefeitura), deverá ser realizada através do mesmo formulário de inscrição. Links para os modelos da Declaração de compromisso: [Declaração de](#)

[Compromisso - candidatura individual](#) e [Declaração de Compromisso - candidatura coletiva](#)

5.4 Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos e-mails indicados no item 7, abaixo.

6. PRAZOS E ETAPAS

6.1 Inscrições: até às 23h59min do dia **25/09/2026**, através do preenchimento da candidatura no seguinte [formulário](#);

6.2 Seleção das cidades: até 02/10/2026;

6.3 Celebração de declarações de cooperação e termos de compromisso para a fase de implementação: até **dezembro de 2026**.

7. CONTATO

Para dúvidas e mais informações, entrar em contato com Instituto Comida do Amanhã, por email à [Gabriela Rodrigues](mailto:gabriela.rodriques@comidadoamanha.org) (gabriela.rodriques@comidadoamanha.org), com cópia para [Heloyze Fonseca](mailto:heloyze.fonseca@comidadoamanha.org) (heloyze.fonseca@comidadoamanha.org), indicando "[PNAE Agroecológico - Seleção de Cidades](#)" no título do email.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

Serão aceitas apenas as candidaturas recebidas dentro do prazo indicado em 6.1, através de formulário de inscrição no link disponibilizado.

O Instituto Comida do Amanhã se reserva o direito de cancelar e/ou alterar prazos, conforme sua conveniência, para uma melhor seleção de cidades, bem como de não preencher as quatro vagas indicadas.

O Instituto Comida do Amanhã não cobrará nenhuma taxa ou valor, a que título for, das cidades candidatas ou das cidades selecionadas, salvo o investimento de recurso próprio das cidades selecionadas - como equipe, local de atividades, etc - para a realização das atividades do projeto.

O projeto PNAE AGROECOLÓGICO, assim como o Instituto Comida do Amanhã, é apartidário; não é financiado ou promovido por nenhum partido político e é custeado por apoiadores descritos neste edital.